



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza

Matrícula: 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com.

1 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço médicos para atendimento no período de 12 meses, para atender as necessidades da população do Município junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji- MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação, a ser realizada por meio de contrato administrativo, tem por finalidade suprir a necessidade do Município de Tocos do Moji na prestação de serviços médicos especializados, compreendendo médico pediatra, médico psiquiatra, médico do trabalhador e médico generalista com horário estendido das 07h às 22h, visando garantir o acesso contínuo, equânime e qualificado aos serviços de saúde ofertados à população.

A adoção da modalidade contratual mostra-se a mais adequada, uma vez que possibilita maior controle da execução dos serviços, definição clara das obrigações das partes, acompanhamento contínuo, fiscalização e avaliação do desempenho, assegurando previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e regularidade na prestação dos serviços de saúde.

A ampliação do horário de atendimento das unidades de saúde até às 22h atende a uma demanda crescente de usuários que não conseguem acessar os serviços em horário convencional, especialmente trabalhadores, contribuindo para a redução de filas, do tempo de espera e da sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

A contratação de médico pediatra é essencial para garantir o acompanhamento integral da saúde da criança, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento, contribuindo para a redução de agravos evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde infantil no município.

A contratação de médico psiquiatra justifica-se pelo aumento da demanda por atendimentos em saúde mental, abrangendo transtornos mentais comuns e condições psicossociais que exigem acompanhamento especializado, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros municípios.

O médico generalista com horário estendido desempenha papel estratégico na Atenção Primária à Saúde, atuando como porta de entrada do sistema, realizando atendimentos clínicos gerais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

acompanhamento de doenças crônicas, ações preventivas e resolutivas, além de garantir acolhimento contínuo da população ao longo do dia.

A contratação do Ginecologista é necessária devido à licença maternidade de uma médica que atende no ESF. Um edital foi aberto para preencher a vaga, mas não houve candidatos.

Além disso, outro ginecologista do município pretende sair de férias, o que agrava a situação. A contratação é indispensável para garantir que as pacientes, especialmente as gestantes, não fiquem sem acompanhamento médico.

A contratação da equipe de enfermagem se justifica pela necessidade de um profissional para cobrir licenças dos servidores efetivos e para os plantões nos eventos.

Diante do exposto, a contratação dos serviços médicos mencionados, por meio de contrato administrativo, revela-se necessária e adequada para atender às demandas assistenciais do Município de Tocos do Moji, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a ampliação do acesso, a qualidade do atendimento e o uso eficiente dos recursos públicos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	MEDICO DIARISTA, GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, 15 HORAS/DIA (DE SEGUNDA A SEXTA). • Médico generalista • 15 horas/dias • 75 horas/semana • 300 horas/mês • 3600 horas/ano • 5 dias/semana • 20 dias/mês • 240 dias/ano • É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência e outros atendimentos, para pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem e variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico do mesmo; • Atender os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pelo SMS, realizado pelo enfermeiro classificador de risco; • Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva e curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; • Desenvolver trabalho de apoio as Equipes de Saúde de Família, desempenhando trabalho de forma coordenada com enfermeiros e médicos; realizando em caso de necessidade visitas domiciliares e inserir os atendimentos na plataforma E-SUS disponibilizada pelo Ministério da Saúde. • Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com o hospital de referência – Hospital das Clínicas Samuel Libânio, para colaborar com a organização e regulação de sistema de atenção as urgências; • Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até sua recepção por outro médico; • Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; • Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da unidade, caso convocado; • Cumprir rigorosamente o Código de Ética Médica; • Possuir registro profissional ativo e atualizado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	DI/SV	300
2	MEDICO DIARISTA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, 8 HORAS/DIA (TRÊS VEZES NA SEMANA). •	DI/SV	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI

Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	<p>Médico pediatra • 8 horas/dia • 24 horas/ semana • 96 horas/mês • 1152 horas/ano • 3 dias/semana • 12 dias/mês • 144 dias/ano</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços médicos especializados em pediatria a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Maria do Carmo Rosa 2 vezes na semana, 1 vez na semana nas unidades (ESF);• Os serviços devem abranger atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em todos seus aspectos, com a realização de procedimentos compatíveis com a atenção básica, desenvolvendo trabalho de apoio as Equipes de Saúde de Família, desenvolvendo trabalho de forma coordenada com enfermeiros e médicos; realizando em caso de necessidade visitas domiciliares e inserir os atendimentos na plataforma E-SUS disponibilizada pelo ministério da saúde.• Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva e curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;• Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com o hospital de referência – Hospital das Clínicas Samuel Libânio, para colaborar com a organização e regulação de sistema de atenção as urgências;• Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; • Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da unidade, caso convocado;• Cumprir rigorosamente o Código de Ética Médica;• Possuir registro profissional ativo e atualizado no Conselho Regional de Medicina (CRM).		
3	<p>PSIQUIATRA DIARISTA ESPECIALISTA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, 04 HORAS/DIA (DUAS VEZES NO MÊS). • Médico psiquiatra • 4 horas/dia • 4 horas/ semana • 16 horas/mês • 192 horas/ano • 1 dia/semana • 2 dias/mês • 24 dias/ano</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Maria do Carmo Rosa 2 vezes no mês; Com consultas pré agendadas; (Atender 15 pacientes)• Os serviços devem abranger atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em todos seus aspectos, com a realização de procedimentos compatíveis com a atenção básica, desenvolvendo trabalho de apoio as Equipes de Saúde de Família; realizando em caso de necessidade visitas domiciliares e inserir os atendimentos na plataforma E-SUS disponibilizada pelo ministério da saúde.• Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva e curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;• Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado)• Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; • Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da unidade, caso convocado;• Cumprir rigorosamente o Código de Ética Médica;• Possuir registro profissional ativo e atualizado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	DI/SV	30
4	<p>MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, 20 consultas por dia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Maria do Carmo Rosa e nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;• Os serviços devem abranger o atendimento integral à saúde da mulher, incluindo consultas ginecológicas, acompanhamento pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, prevenção e rastreamento do câncer do colo do útero e de mama, climatério, orientação sexual e reprodutiva, bem como a realização de procedimentos compatíveis com a Atenção Básica;• Desenvolver trabalho de apoio às Equipes de Saúde da Família, atuando de forma integrada e coordenada com enfermeiros e demais profissionais de saúde, podendo, quando necessário, realizar visitas domiciliares;• Realizar consultas, exames clínicos ginecológicos, solicitar exames complementares,	DI/SV	1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI

Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	<p>analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar pacientes e aplicar ações de medicina preventiva e curativa, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher;</p> <ul style="list-style-type: none">• Encaminhar pacientes classificados como de risco aos serviços de maior complexidade, para tratamento especializado e/ou internação hospitalar, quando indicado, mantendo articulação com o hospital de referência — Hospital das Clínicas Samuel Libânio — colaborando com a organização e regulação da rede de atenção às urgências e especialidades;• Registrar todos os atendimentos realizados na plataforma e-SUS, disponibilizada pelo Ministério da Saúde;• Zelar pela conservação, organização e uso adequado de materiais, equipamentos e do local de trabalho;• Executar outras atividades correlatas à sua área de competência;• Participar de reuniões técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento das ações da unidade, quando convocado;• Cumprir rigorosamente o Código de Ética Médica;• Possuir registro profissional ativo e atualizado no Conselho Regional de Medicina (CRM).		
5	<p>TECNICO DE ENFERMAGEM - ATRIBUIÇÕES: Conhecer e nortear suas ações de acordo com o Código de Ética da Enfermagem, Seguir e consultar o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática. Chegar pontualmente ao setor, devidamente limpo e uniformizado. Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas à enfermeira de plantão e no sistema se necessário; Entre outras rotinas pertinentes ao cargo. Curso Técnico em Enfermagem; COREN ativo;</p>	HORA	120
6	<p>PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ATRIBUIÇÕES: Conhecer e nortear suas ações de acordo com o Código de Ética da Enfermagem, Seguir e consultar o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática. Chegar pontualmente ao setor, devidamente limpo e uniformizado. Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas à enfermeira de plantão e no sistema se necessário; Entre outras rotinas pertinentes ao cargo. Bacharel em Enfermagem; COREN ativo;</p>	HORA	120

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
OFERTA ATENDIMENTO DE MÉDICO E ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02 02 08 10 301 0081 2801 339034	292	1621
OFERTA ATENDIMENTO DE MÉDICO E ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02 02 08 10 301 0081 2801 339039	294	1600
PROVISÃO GESTÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	02 02 08 10 301 0082 2807 339039	342	1500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ ENTREGA /EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 dias.

5.3. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: UBS Maria do Carmo Rosa, na Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji –MG, e nas unidades do ESF.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji -MG, 29 de janeiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p>Joselita de Moraes Souza Chefe do Serviço de Saúde Tocos do Moji-MG</p>	<p>Data: ___/___/___</p> <p>José Maria Cantuária Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG</p>